



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**

V LEGISLATURA

2.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2014/2015)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ÍNDICE

I – Introdução	4
II – Cumprimento das atribuições de legislar e fiscalizar nos termos da lei	5
1. Produção legislativa	5
1) Leis aprovadas	7
2) Resoluções aprovadas	15
3) Projectos de lei não aprovados	16
4) Projecto de lei retirado	16
5) Propostas de lei em apreciação	17
2. Trabalhos de Fiscalização	17
1) Fiscalização financeira sobre o Governo	18
2) Ouvir e debater o relatório sobre as linhas de acção governativa	20
3) Situação dos trabalhos das Comissões de Acompanhamento	22
4) Debate sobre questões de interesse público e audição	24
5) Intervenções antes da ordem do dia e interpelações sobre a acção governativa	27
III – Reforçar a promoção e a divulgação do trabalho da AL e a participação do público	28
IV – Reforçar a gestão interna e o intercâmbio com o exterior	32
V – Conclusão	35



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo I - Dados estatísticos relevantes da 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura

Anexo II - Composição dos órgãos da Assembleia legislativa da 2.^a sessão legislativa da V Legislatura

Anexo III - Leis aprovadas na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura

Anexo IV - Resoluções aprovadas na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura

Anexo V - Simples deliberações votadas em Plenário na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura

Anexo VI - Participação dos Deputados na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura – Presença dos Deputados nas reuniões de Plenário e nas Comissões

Anexo VII - Participação dos Deputados na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura – Intervenções no período antes da ordem do dia e Interpelações escritas e orais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

I – Introdução

A 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau teve início a 16 de Outubro de 2014 e terminou em 15 de Outubro de 2015.

O presente relatório diz respeito, essencialmente, aos trabalhos desenvolvidos durante o período de normal funcionamento da Assembleia Legislativa, isto é, desde o início da sessão legislativa até 15 de Agosto do corrente ano.

Procede-se, em seguida, a uma apresentação geral das reuniões realizadas na presente sessão legislativa.

Primeiro, manteve-se inalterada a situação da última sessão legislativa quanto ao número dos Deputados, à constituição das diversas Comissões e à sua composição.

Segundo, realizaram-se 37 plenários, e a taxa média de assiduidade dos 33 Deputados atingiu 95,5%. Dos plenários realizados, 1 destinou-se à apresentação, pelo Chefe do Executivo, do balanço do trabalho do Governo relativo ao ano anterior e da preparação do Orçamento; 1 destinou-se à sessão de perguntas e respostas sobre as Linhas de Acção Governativa e assuntos sociais, com a presença do Chefe do Executivo; 2 destinaram-se à Declaração do Chefe do Executivo e à sessão de perguntas e respostas sobre o relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2015, com a presença do Chefe do Executivo. 10 destinaram-se ao debate das Linhas de Acção Governativa, e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

contaram com a presença dos diversos Secretários, nomeadamente, nas áreas da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, da Segurança, dos Assuntos Sociais e Cultura e dos Transportes e Obras Públicas. Foram realizados 8 plenários para efeito de interpelação oral e 15 plenários para apreciação e votação de projectos e propostas de lei, de resolução ou de deliberação. Consequentemente, nos plenários efectuados ao longo deste ano, foram apreciados e aprovados 14 leis e 2 resoluções, bem como 9 simples deliberações do Plenário.

Realizaram-se, na presente sessão legislativa, 129 reuniões das comissões, e a taxa média de assiduidade situou-se nos 86,3%. A Comissão de Regimento e Mandatos convocou 4 reuniões para análise do Regimento da Assembleia Legislativa, e as 3 Comissões Permanentes, responsáveis pela apreciação de projectos e propostas de lei, convocaram 50, 37 e 15 reuniões, respectivamente. As 3 Comissões de Acompanhamento, que se destinam a acompanhar assuntos relevantes relacionados com áreas específicas da governação, nomeadamente, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública, convocaram 7, 5 e 11 reuniões respectivamente.

II – Cumprimento das atribuições de legislar e fiscalizar nos termos da lei

1. Produção legislativa



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Enquanto órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau, as competências e missões relevantes da Assembleia Legislativa são a produção legislativa.

Durante a presente sessão legislativa foram admitidos na Assembleia Legislativa 14 propostas de lei e 8 projectos de lei. 6 propostas de lei transitaram para a presente sessão legislativa pelo facto de os respectivos trabalhos de apreciação não terem sido finalizados na última sessão legislativa.

As referidas propostas de lei, após a sua discussão e votação na generalidade pelo Plenário, passaram à fase de apreciação na especialidade e elaboração de parecer em sede das Comissões Permanentes. Durante este período de trabalho, todas as comissões se esforçaram para maximizar os efeitos das suas funções e procederam, activamente e tendo em conta o espírito e os princípios legislativos, ao estudo e discussão das soluções concretas das propostas de lei, com o objectivo de salvaguardar a perfeição técnico-jurídica das mesmas e de procurar os meios legislativos mais apropriados, em prol da boa execução das leis. Durante o processo de apreciação das propostas de lei, tanto a Assembleia Legislativa como o Governo mantiveram uma colaboração estreita, e os representantes deste último assistiram, a convite das comissões, às reuniões convocadas, incluindo reuniões técnicas, para prestação dos esclarecimentos necessários, ouvindo ainda as opiniões e sugestões especializadas e construtivas apresentadas nas comissões. As discussões aprofundadas e a troca de opiniões entre ambas as partes contribuíram para a eventual perfeição das propostas de lei e melhoria da qualidade legislativa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Todas as Comissões Permanentes assumiram uma atitude aberta e procederam, quando necessário, a amplas auscultações e à admissão de opiniões relativas às propostas de lei em apreciação, apresentadas por diversas entidades e indivíduos. Por exemplo, no processo de apreciação da proposta de lei intitulada "Alteração ao regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais", a 1.ª Comissão Permanente reuniu com as associações do sector dos seguros de Macau, e estudou, seriamente, as opiniões e sugestões apresentadas pelos representantes do referido sector. Durante a apreciação da proposta de lei intitulada "Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial", a mesma comissão convidou a Associação dos Advogados de Macau para opinar sobre a matéria em apreciação. Por seu turno, a 3.ª Comissão Permanente, no decorrer da apreciação na especialidade da proposta de lei intitulada "Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial", auscultou também as opiniões preciosas apresentadas por diversas associações, nomeadamente, a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, Associação de Novo Macau, Federação das Associações dos Operários de Macau, Associação de Administração de Propriedades de Macau, Aliança de Povo de Instituição de Macau, etc..

A apresentação do ponto de situação da produção legislativa divide-se nos seguintes 5 aspectos:

1) Leis aprovadas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

No âmbito do estabelecimento do regime contra a corrupção na Região Administrativa Especial de Macau - a Assembleia Legislativa aprovou a **Lei n.º 10/2014 - Regime de prevenção e repressão dos actos de corrupção no comércio externo**, tendo em conta a prevenção e repressão efectiva dos actos de corrupção no sector privado, bem como o cumprimento dos deveres estabelecidos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção). A lei em questão destina-se, em conformidade com os princípios fundamentais do sistema normativo penal de Macau, ao combate e repressão dos actos de corrupção activa de funcionários públicos do exterior da RAEM e de funcionários de organizações internacionais públicas. A legislação local contribuiu para a implementação da Convenção, por forma a assegurar o normal exercício das actividades de comércio externo, prevenir e combater os diversos actos de corrupção, bem como harmonizar o combate dos actos de corrupção com a prática internacional.

No âmbito do cumprimento dos deveres fiscais internacionais - na **Lei n.º 4/2015 - Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial** - estabeleceu-se, enquanto política de produção legislativa, os mecanismos de conversão obrigatória dos títulos representativos das acções ao portador, bem como os mecanismos da sua destruição. Para além disso, procedeu-se à definição das "actividades permanentes" constantes do Código Comercial. Tudo isto contribuiu para a adequação da ordem jurídica de Macau aos padrões internacionais de transparência e troca de informações em matéria fiscal, criando-se assim um ambiente de investimento caracterizado pela transparência fiscal.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

No âmbito da construção da cidade - face ao rápido desenvolvimento social de Macau e à crescente harmonização com os padrões internacionais nestes últimos anos, são cada mais elevados os requisitos profissionais ao nível da construção urbana e do urbanismo. Em matéria de qualificação e responsabilização profissional de técnicos para o exercício de funções como a elaboração de projectos e a direcção e fiscalização de obras, os requisitos definidos no Regulamento Geral da Construção Urbana são muito mais baixos do que a realidade exige, portanto, torna-se necessário estabelecer um regime de qualificação profissional e de inscrição para o exercício de funções no âmbito da construção civil e do urbanismo que vise acompanhar o desenvolvimento social e regulamentar, efectivamente, este importante sector de actividade.

A Lei n.º 1/2015 - Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo - visa estabelecer as condições de exercício efectivo das profissões de arquitecto, arquitecto paisagista, urbanista e engenheiro, e tratar separadamente a qualificação profissional e a inscrição para o exercício da profissão, com vista a prestigiar e valorizar as respectivas profissões, promovendo a elevação da qualidade da arquitectura e da engenharia na RAEM, contribuindo ainda, activamente, para o desenvolvimento da cidade.

No âmbito da salvaguarda da habitação, com vista a responder às novas situações decorrentes da entrada em vigor da Lei da Habitação Económica, e aumentar a eficiência administrativa, a **Lei n.º 11/2015 - Alteração à Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica)** - veio introduzir alterações aos processos de candidatura à habitação económica e da respectiva apreciação,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

alterando, nomeadamente, o método actual de “apreciar primeiro e sortear depois” para o método “de apreciação preliminar primeiro, sorteio depois, e posterior nova apreciação substancial”, tendo em conta as necessidades da população, a fim de acelerar os procedimentos de apreciação administrativa e permitir que os candidatos tomem conhecimento dos resultados da sua candidatura mais rapidamente e que a respectiva selecção e ocupação das habitações aconteça o mais cedo possível, com vista a melhorar as condições de habitação.

No âmbito da salvaguarda dos direitos e interesses dos trabalhadores - a **Lei n.º 2/2015 - Alteração à Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho)** - diz respeito à alteração do artigo 70.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), relativamente ao montante utilizado para calcular a indemnização por resolução do contrato sem justa causa por parte da entidade patronal. Assim sendo, o montante máximo da remuneração de base mensal utilizado para calcular a indemnização passa de 14 000 patacas para 20 000 patacas. Para além disso, foi introduzido na lei um mecanismo para revisão periódica do referido montante, que pode ser ajustado de acordo com o desenvolvimento económico.

A garantia de créditos laborais, incluindo os resultantes da indemnização acima referida e das remunerações, bem como de outras compensações e indemnizações previstas na lei, constitui o cerne da salvaguarda dos direitos e interesses legítimos dos trabalhadores. Atendendo a que a regulação constante dos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro se afigura demasiado sucinta, foi especialmente aprovada a **Lei n.º**



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

10/2015 - Regime de garantia de créditos laborais – que prevê, com detalhe, o âmbito, os destinatários, os valores e os procedimentos para a garantia de créditos laborais, criando, para o efeito, o Fundo de Garantia de Créditos Laborais, dotado de personalidade jurídica. Definiu-se ainda a dotação inicial da contribuição do Governo para o Fundo, bem como as suas futuras fontes de receitas, por forma a assegurar o pagamento dos créditos ao trabalhador quando houver incumprimento por parte do devedor.

Com o rápido desenvolvimento económico de Macau, muitos sectores disponibilizam serviços durante 24 horas, e como são cada vez mais os trabalhadores que precisam de trabalhar em períodos durante os quais está hasteado sinal de tempestade tropical igual ou superior ao n.º 8, é então necessário proporcionar-lhes mais garantias. **A Lei n.º 6/2015 - Alteração ao regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais** - recorre ao alargamento do conceito de acidente de trabalho, para que as situações em que o acidente ocorre 3 horas antes ou depois do trabalho, no percurso directo de ida e volta do local de trabalho do trabalhador, incluindo em períodos em que está hasteado um sinal de tempestade tropical igual ou superior ao n.º 8, venham a ser integradas no âmbito da respectiva protecção. Assim, esta lei contribui para reforçar a protecção dos direitos dos trabalhadores sinistrados, bem como para melhorar e clarificar os mecanismos e os procedimentos relativos à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais, optimizando e reforçando, de forma gradual, os direitos e interesses dos trabalhadores no ordenamento jurídico da RAEM.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Com vista a melhorar, continuamente, as regalias dos trabalhadores com baixos rendimentos, a **Lei n.º7/2015 – Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial** - visa alargar a medida de garantia salarial dos trabalhadores que prestam serviços de limpeza e de segurança adjudicados por serviços públicos, constante do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, a todos os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial. Após ponderação e procura de equilíbrio entre diversos factores, o valor do salário mínimo foi fixado em 30 patacas por hora, ou 240 patacas por dia, ou 6 240 patacas por mês, e deve ser revisto periodicamente. O salário mínimo deve ser aplicado de forma gradual e faseada, com vista a melhorar e elevar as condições de vida dos trabalhadores.

A aprovação da **Lei n.º 12/2015 - Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos** – veio dar mais um passo na reforma do Regime Jurídico da Função Pública. Procedendo à revisão do actual regime que rege o pessoal fora do quadro, contratado sob diversas formas, a Lei criou o contrato administrativo de provimento, em substituição dos contratos além do quadro e de assalariamento, para além da introdução dos regimes de recontratação e de mobilidade para os trabalhadores em regime de contrato administrativo de provimento; em simultâneo, foram clarificadas as condições e o procedimento de contratação na aplicação do regime de contrato individual de trabalho. É de crer que, a integração e optimização do regime do contrato de trabalho nos serviços públicos, e a conseqüente uniformização dos direitos e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

deveres do pessoal contratado, vão produzir efeitos positivos quer para a protecção dos trabalhadores, quer para o funcionamento dos serviços públicos.

Este ano comemora-se o 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo, e para que toda a população do País possa participar nas actividades comemorativas organizadas pelo Governo Central e pelas diversas regiões, o Conselho do Estado publicou o “Aviso sobre o gozo do feriado do Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo”, estabelecendo o dia 3 de Setembro deste ano como dia de feriado nacional. Para responder ao chamamento do Governo Central, e para que toda a população da RAEM possa participar nas actividades comemorativas acima referidas, a Assembleia Legislativa aprovou, com processo de urgência, a **Lei n.º 8/2015 - Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório**, estabelecendo o dia 3 de Setembro deste ano como feriado obrigatório, a fim da comemoração do 70.º aniversário das vitórias nas referidas guerras.

Foi também adoptado o processo de urgência para a aprovação da **Lei n.º 9/2015 – Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo**. Esta lei visa aumentar a taxa de imposto de consumo até 1,5 patacas por cigarro, até 4 326 patacas por kg de charutos e cigarrilhas, e até 600 patacas por kg de produtos de tabaco e seus sucedâneos manufacturados. Após a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

actualização, o imposto de consumo sobre o tabaco representa 70%, ou mais, do preço da venda a retalho dos cigarros na RAEM, o que está em conformidade com os critérios sugeridos pela Organização Mundial de Saúde, e permite controlar o consumo de tabaco e a população fumadora da RAEM.

As duas leis sobre o Orçamento para o ano financeiro de 2015 serão seguidamente desenvolvidas na parte da Fiscalização financeira sobre o Governo.

É de salientar que as referidas 13 leis foram apresentadas por iniciativa do Governo.

Nesta sessão legislativa foi ainda aprovado um projecto de lei. Como a estrutura administrativa e o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa não sofreram, basicamente, alterações, nestes últimos catorze anos, e como o número de deputados e o volume de trabalho foram sempre aumentando, aquelas já não conseguem responder, eficazmente, às necessidades de funcionamento da Assembleia Legislativa, nem às actuais nem às futuras, portanto, os deputados Lam Heong Sang, Ho Ion Sang, Mak Soi Kun e Chan Meng Kam apresentaram à Assembleia Legislativa, no dia 6 de Janeiro de 2015, o projecto de lei sobre a alteração da Lei Orgânica da Assembleia Legislativa. Durante a apreciação deste projecto de lei, a 2.^a Comissão Permanente auscultou todos os deputados, e até alguns deputados não membros da comissão participaram na discussão levada a cabo nas diversas reuniões. Por fim, o referido projecto de lei foi votado e aprovado na especialidade em Plenário, no dia 1 de Abril de 2015,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

como **Lei n.º 3/2015 – Alteração à Lei n.º 11/2000 (Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da RAEM)**. Assim, a estrutura orgânica dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa passa a ter dois departamentos e cinco divisões, e o quadro de pessoal passa dos actuais 51 para 84 lugares, a fim de se alcançar os objectivos de equilibrar e racionalizar a gestão administrativa, aumentar a estabilidade da equipa de trabalho, satisfazer as necessidades reais de funcionamento da Assembleia Legislativa, e de se preparar bem para enfrentar os desafios no futuro.

2) Resoluções aprovadas

A **Resolução n.º 1/2015 – Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa** - foi apresentada pela Comissão de Regimento e Mandatos, após terem sido auscultados todos os deputados sobre o Regimento e efectuada uma análise profunda das suas opiniões. As alterações ao Regimento traduzem-se, essencialmente, nos seguintes quatro aspectos: 1) reduzir o tempo para o uso da palavra por parte dos deputados nas intervenções no período de antes da ordem do dia, de 10 minutos para 5 minutos, bem como cancelar a duração máxima deste período; 2) clarificar a delimitação do tempo máximo de 20 minutos para a apresentação de projectos ou propostas de lei; 3) clarificar a norma sobre a renovação da iniciativa legislativa, fazendo a distinção entre a iniciativa legislativa dos deputados e a iniciativa legislativa do Governo; e 4) melhorar as normas relativas ao poder de iniciativa para desencadear o processo de audição, para que a sua redacção esteja mais consentânea com as normas da Lei Básica.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A outra resolução respeitante à apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 será, seguidamente desenvolvida, na parte da Fiscalização financeira sobre o Governo.

3) Projectos de lei não aprovados

Nesta sessão legislativa, o deputado José Pereira Coutinho apresentou seis projectos de lei, nomeadamente, o Projecto de lei intitulado "Processo especial de tutela dos trabalhadores com base na igualdade e não discriminação em função do sexo e da orientação sexual", o Projecto de lei intitulado "Acção de impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas", o Projecto de lei intitulado "Processo especial de tutela da responsabilidade do trabalhador", o Projecto de lei intitulado "Norma interpretativa do Decreto-Lei n.º 33/81/M", o Projecto de lei intitulado "Promoção, sensibilização e divulgação dos tratados de direitos humanos e convenções da OIT", e o Projecto de lei intitulado "Lei do Direito Fundamental de Associação Sindical", os quais, quando submetidos a Plenário no dia 15 de Junho de 2015, não foram aprovados.

4) Projecto de lei retirado

Juntamente com os referidos seis projectos de lei encontrava-se também o Projecto de lei intitulado "Regime de actualização das rendas de bens imóveis destinados a habitação" mas, entretanto, o proponente, isto é, o deputado José Pereira Coutinho, pediu a retirada daquele projecto de lei antes da sua discussão e votação na generalidade.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

5) Propostas de lei em apreciação

Neste momento, encontram-se ainda 7 propostas de lei distribuídas pelas Comissões para efeitos de apreciação na especialidade:

1.^a Comissão Permanente: Proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais” e Proposta de lei intitulada “Lei de prevenção e correcção da violência doméstica”;

2.^a Comissão Permanente: Proposta de lei intitulada “Regime do ensino superior” e Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo) ”;

3.^a Comissão Permanente: Proposta de lei intitulada “Regime jurídico de tratamento de litígios decorrentes de erro médico”, Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Comércio Externo”, e Proposta de lei intitulada “Alteração aos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais”.

2. Trabalhos de Fiscalização

A Assembleia Legislativa desempenha competências relevantes no âmbito da fiscalização e refreio, para além do exercício das competências legislativas. Nos termos dos artigos 71.º e 76.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das respectivas disposições do Regimento da Assembleia Legislativa, os trabalhos de fiscalização e refreio da Assembleia Legislativa sobre o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Governo, nesta sessão legislativa, incidiram, em concreto, nas seguintes vertentes:

1) Fiscalização financeira sobre o Governo

Ao abrigo da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, compete à Assembleia Legislativa examinar e aprovar a proposta de orçamento apresentada pelo Governo, bem como apreciar o relatório sobre a execução do orçamento apresentado pelo mesmo.

Nesta conformidade, em sessão plenária do dia 24 de Outubro de 2014, o Governo apresentou o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013” e o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2013”. Durante a sua apreciação no seio da Comissão, foi principalmente analisada e discutida a taxa de execução manifestamente baixa dos projectos de investimento relativos ao novo Estabelecimento Prisional, ao novo Mercado Abastecedor, à Zona Administrativa do Posto Fronteiriço de Macau, e ao Sistema de Transportes Colectivos, tendo sido o Governo solicitado a prestar os devidos esclarecimentos, o que permitiu à Comissão fazer um resumo das principais razões que levaram a tal situação. A Comissão fez ainda constar algumas sugestões no Parecer n.º 4/V/2014, aprovado pela **Resolução n.º 2/2014 – Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013**.

A **Lei n.º 9/2014 – Lei do Orçamento de 2015** foi aprovada na especialidade em sessão plenária de 17 de Dezembro de 2014, altura em que se processava a mudança do mandato do Governo, pelo que o seu objectivo primordial foi assegurar o pagamento de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

despesas de funcionamento dos serviços públicos, bem como garantir o financiamento dos compromissos assumidos pelo Governo em exercício e, ainda, as dotações de verbas destinadas a suportar os projectos do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) referentes ao primeiro trimestre. Além disso, propôs-se que fosse mantida a implementação de uma série de medidas de isenção e redução fiscais, favoráveis à população. A Lei apresenta um valor global de receitas estimado em 154,7 mil milhões de patacas, um valor global de despesas estimado em 83,7 mil milhões de patacas, um saldo orçamental da conta integrada do Governo avaliado em 51,9 mil milhões de patacas e um resultado do exercício dos organismos especiais avaliado em 19,1 mil milhões de patacas. Foi ainda, por via directa dessa Lei, actualizado o índice 100 da tabela indiciária dos trabalhadores dos serviços públicos para 7 900,00 patacas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015. No decurso da apreciação, o Governo prestou à Assembleia Legislativa um conjunto vasto de informação financeira suplementar que muito facilitou a apreciação técnica e política dos deputados. Durante as reuniões, após uma avaliação sobre o mapa de situação do pessoal afecto aos diversos serviços ou organismos do sector público administrativo da RAEM, a 2.ª Comissão Permanente manifestou atenção à elaboração orçamental por parte de alguns serviços públicos, em particular, no que respeita às alterações mais significativas nas suas despesas orçamentadas e à taxa de execução orçamental, tendo solicitado ao Governo os respectivos esclarecimentos.

Posteriormente, em 18 de Maio de 2015, devido às alterações verificadas na economia de Macau e à redução das receitas do jogo,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e sob o pressuposto de não afectar as despesas destinadas aos benefícios relacionados com a vida da população e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública, foi apreciada e aprovada a **Lei n.º 5/2015 – Revisão do Orçamento de 2015**, que, atendendo à situação real, baixou o valor global estimado para as receitas para 120 mil milhões de patacas, sendo que o valor global de despesas subiu ligeiramente para 83,8 mil milhões de patacas, e, conseqüentemente, o valor estimado para o saldo orçamental da conta integrada do Governo baixou para 18,8 mil milhões de patacas, e, de igual modo, o resultado estimado do exercício dos organismos especiais baixou para 17,4 mil milhões de patacas. Durante a apreciação do orçamento em questão, a Comissão notou que as medidas de austeridade a adoptar pelo Governo vão incidir, primeiramente, na contenção das despesas internas dos serviços públicos, tendo ainda debatido, amplamente, vários assuntos com o Governo, como sejam o aumento da taxa de execução orçamental do PIDDA, a sistematização do plano de participação pecuniária, a gestão da reserva financeira extraordinária, e a revisão e alteração da Lei do Enquadramento orçamental, com vista a concretizar *"o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o défice e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região"*, consagrado no artigo 105.º da Lei Básica, procurando-se, assim, manter o desenvolvimento estável da economia numa fase do seu ajustamento.

2) Ouvir e debater o relatório sobre as linhas de acção governativa



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

De acordo com a alínea 4) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e artigo 152.º do Regimento, a Assembleia Legislativa ouve o relatório das linhas de acção governativa (LAG), apresentado pelo Chefe do Executivo, e procede ao respectivo debate.

Na presente sessão legislativa, o Chefe do Executivo dirigiu-se à Assembleia Legislativa no dia 11 de Novembro de 2014, apresentando o balanço dos trabalhos do ano financeiro de 2014 e a organização do orçamento para o ano financeiro de 2015.

Em 23 de Março de 2015, a Assembleia Legislativa realizou um Plenário para ouvir o Relatório das LAG para 2015, apresentado pelo Chefe do Executivo, e procedeu, no dia seguinte, à respectiva sessão de perguntas e respostas, na qual 28 deputados apresentaram ao Chefe do Executivo as suas perguntas sobre o referido relatório. Posteriormente, a Assembleia Legislativa realizou, consecutivamente, 10 Plenários no período compreendido entre 26 de Março e 17 de Abril de 2015, com vista a debater, com os Secretários, sobre as linhas de acção governativa das respectivas 5 áreas. O debate por área governativa durou dois Plenários.

Tendo em conta a conclusão da elaboração do Projecto do Plano Director dos Novos Aterros e o início da sua 3.ª fase de auscultação pública, a Assembleia Legislativa realizou uma sessão específica de apresentação em 24 de Julho de 2015. Após a apresentação do referido projecto pelo Governo, os deputados contribuíram com as suas ideias e estratégias para a promoção do desenvolvimento e da construção dos Novos Aterros, e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apresentaram ao Governo várias opiniões e sugestões sob diferentes ângulos.

A Assembleia Legislativa realizou uma sessão específica de perguntas e respostas com o Chefe do Executivo, quando se avizinhava o término do período normal de funcionamento, mais precisamente em 12 de Agosto de 2015, com vista a possibilitar aos deputados a apresentação de perguntas sobre as LAG e assuntos sociais ao Chefe do Executivo.

3) Situação dos trabalhos das Comissões de Acompanhamento

A Assembleia Legislativa criou, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Regimento, três Comissões de Acompanhamento dedicadas a áreas governativas específicas, com vista a acompanhar os assuntos relevantes em relação às mesmas e a situação de aplicação das leis aprovadas pela Assembleia Legislativa.

Nesta sessão legislativa, as três Comissões de Acompanhamento realizaram reuniões com os representantes do Governo sobre os seguintes temas:

A Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas acompanhou, essencialmente, a situação de andamento das obras públicas do metro ligeiro, os assuntos relacionados com as concessões públicas de autocarros e táxis, a situação de recuperação dos terrenos desaproveitados, e a política energética de Macau. Destacou-se o facto de esta Comissão



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ficar a conhecer e debater a situação, em concreto, da recuperação de 48 terrenos desaproveitados, que alertaram a atenção da sociedade, e ainda a troca de opiniões com os representantes do Governo acerca de várias questões, designadamente, o cumprimento da fiscalização no âmbito dos contratos de concessão de terrenos, procedimentos da recuperação de terrenos desaproveitados, transparência de informações e a aplicação da nova Lei de Terras, tendo para o efeito elaborado o Relatório n.º 1/V/2015. Para além deste, a Comissão elaborou ainda os Relatórios n.ºs 2/V/2015 e 3/V/2015, referentes, respectivamente, à concessão pública dos serviços de trânsito e transportes terrestres e à política energética.

A Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas acompanhou, essencialmente, o desenvolvimento da Lei de Enquadramento Orçamental, a possibilidade de elaboração duma lei das aquisições, a relativamente reduzida taxa de execução orçamental no ano financeiro de 2013 e o aumento relativamente maior das despesas e contratações em 2015, verificados em alguns serviços públicos, e ainda a situação do investimento da reserva financeira e cambial, tendo elaborado o Relatório n.º 1/V/2015, onde se expõem os esclarecimentos prestados durante as reuniões pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, Instituto Cultural, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, Serviços de Saúde e Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, bem como as opiniões apresentadas pelos Deputados; a Comissão manifestou ainda a sua contínua preocupação quanto aos trabalhos de revisão



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

legislativa, a par de sugerir ao Governo que estudasse a viabilidade da instituição de um fundo de investimento.

A Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública acompanhou, essencialmente, a situação da implementação do regime de recrutamento centralizado, o desaproveitamento das habitações públicas, a segurança do tráfego e os assuntos relativos ao planeamento e à coordenação das obras de escavação. Esta elaborou o Relatório n.º 3/V/2014 sobre a situação de implementação do regime de recrutamento centralizado, e procedeu à avaliação das disposições relativas ao regime de recrutamento centralizado e previstas na Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 – Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, depois de ter ouvido a apresentação dos representantes do Governo sobre a situação da operação real dos cinco concursos centralizados realizados até ao momento. A Comissão debateu com o Governo sobre várias questões, tais como, a eficiência do concurso e a concepção das provas, e apresentou as suas sugestões, por forma a que o Governo melhorasse, quanto antes, os respectivos trabalhos, e respondesse, efectivamente, às solicitações da sociedade. Para além disso, quanto ao acompanhamento dos restantes três assuntos referidos, a Comissão chegou a elaborar ainda, mesmo antes de a presente sessão legislativa chegar ao fim, os Relatórios n.ºs 1/V/2015, 2/V/2015 e 3/V/2015.

4) Debate sobre questões de interesse público e audição



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nos termos da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e dos artigos 137.º a 141.º do Regimento, os deputados podem pedir, enquanto uma das competências da Assembleia Legislativa, para proceder ao debate sobre questões de interesse público, cuja realização depende da deliberação do Plenário.

Na presente sessão legislativa, procedeu-se, em momentos diferentes, à discussão sobre 4 requerimentos de debate apresentados por deputados, com vista a deliberar sobre a realização do respectivo debate, requerimentos esses que acabaram, entretanto, por ser indeferidos, pelas seguintes deliberações:

Deliberação n.º 10/2014/Plenário de 18 de Novembro de 2014 – indeferimento do requerimento de debate apresentado pelos deputados Ng Kuok Cheong e Au Kam San em 14 de Agosto de 2014, sob o tema “o Governo deve preparar, o mais brevemente possível, a implementação da reforma do regime político em 2015 e a concretização da eleição do Chefe do Executivo, por sufrágio universal, bem como o aumento dos assentos dos deputados da Assembleia Legislativa eleitos por sufrágio directo”.

Deliberação n.º 1/2015/Plenário de 12 de Fevereiro de 2015 – indeferimento do requerimento de debate apresentado pela deputada Lei Cheng I em 26 de Janeiro de 2015, sob o tema “com vista a que as obras públicas sejam concluídas nos termos dos contratos e a evitar atrasos e aumentos irrazoáveis do orçamento, o Governo deve incluir ‘cláusulas penais compensatórias’ nos contratos das obras públicas”.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 2/2015/Plenário de 12 de Fevereiro de 2015 – indeferimento do requerimento de debate apresentado pelo deputado Ng Kuok Cheong em 2 de Fevereiro de 2015, sob o tema “para remediar as irregularidades detectadas nas obras do metro ligeiro, isto é, a inexistência de orçamento e de prazo de conclusão, o Governo deve, com toda a determinação, criar mecanismos que permitam a fiscalização do público, fixando um orçamento geral e o prazo para a conclusão das obras do metro ligeiro, bem como submeter quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras à Assembleia Legislativa, para debate e esclarecimento públicos”.

Deliberação n.º 5/2015/Plenário de 15 de Junho de 2015 – indeferimento do requerimento de debate apresentado pelo deputado Au Kam San em 8 de Abril de 2015, sob o tema “o Governo da RAEM deve, ou não, entregar uma parte dos saldos financeiros da RAEM ao Governo da província de Guangdong para que este proceda, em nome da RAEM, ao respectivo investimento, por forma a conseguir obter maior retorno”.

Para além disso, em 15 de Julho de 2015, os Deputados Ng Kuok Cheong e Au Kam San apresentaram uma proposta de audição sobre a questão dos terrenos desaproveitados. Nos termos da alínea 8) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, a Assembleia Legislativa, no exercício dos poderes e funções referidos nas alíneas 1) a 7) do mesmo artigo, pode convocar e solicitar pessoas relacionadas para testemunhar e apresentar provas, sempre que necessário. Assim sendo, o processo de audição não pode ser desencadeado autonomamente, fora das competências referidas. Nesta conformidade, a aludida proposta de audição foi, liminarmente,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

rejeitada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, decisão que foi posteriormente objecto de recurso interposto para a Mesa pelos dois Deputados proponentes. Nestes termos, a proposta de audição encontra-se em fase de recurso.

5) Intervenções antes da ordem do dia e interpelações sobre a acção governativa

Nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Legislativa, as intervenções antes da ordem do dia são destinadas ao tratamento, pelos Deputados, de qualquer assunto de interesse para a RAEM ou para a sua população, e à emissão de declarações políticas. Nesta sessão legislativa, 30 Deputados apresentaram, nas várias reuniões plenárias, 244 intervenções antes da ordem do dia, versando sobre vários assuntos: a política de habitação, os transportes públicos, os serviços de saúde, a higiene, a cultura, a economia, o planeamento urbanístico, a administração pública e a segurança alimentar, entre outros.

E nos termos do artigo 76.º da Lei Básica da RAEM, dos artigos 135.º e 136.º do Regime da Assembleia Legislativa e do Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa (Resolução n.º 2/2004, alterada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009), a iniciativa de interpelação sobre a acção governativa, nomeadamente sobre medidas de natureza política, legislativa ou regulamentar adoptadas ou a adoptar pelo Governo, bem como sobre assuntos que requeiram a adopção dessas medidas, pertence aos Deputados, nos termos do processo legalmente estabelecido. A interpelação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

distingue-se em escrita e oral e, no primeiro caso, o Governo deve responder por escrito, enquanto no segundo cabe à AL a marcação duma reunião plenária dedicada, em exclusivo, a esse tipo de interpelação, reunião essa onde participam os membros e titulares de cargos do Governo, responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto da interpelação, a fim de responderem às perguntas apresentadas pelos Deputados.

Durante esta sessão legislativa, isto é, até ao dia 15 de Agosto de 2015, foram apresentadas ao Governo 593 interpelações escritas por 21 Deputados e 63 interpelações orais por 18 Deputados. Para o efeito, foram realizadas reuniões plenárias nos dias 24 e 25 de Novembro de 2014, e nos dias 11 e 12 de Maio, 13 e 14 de Julho e 10 e 11 de Agosto de 2015, as quais contaram com a presença de vários membros e titulares de cargos do Governo responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto da interpelação.

Importa ainda acrescentar que, durante o último intervalo entre sessões, isto é, entre 16 de Agosto e 15 de Outubro de 2014, foram apresentadas 94 interpelações escritas por 17 Deputados.

III – Reforçar a promoção e a divulgação do trabalho da AL e a participação do público

Com o intuito de aprofundar o conhecimento dos cidadãos sobre as actividades da AL, de reforçar a promoção do Direito e a divulgação das políticas e de incentivar os cidadãos a darem mais atenção aos assuntos públicos, a AL abre as reuniões plenárias ao público e permite, ainda, a sua transmissão em directo, para o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

público poder assistir sem sair de casa a todo o processo das reuniões, nas quais os Deputados discutem e votam as propostas de lei, debatem sobre as LAG e sobre assuntos considerados de interesse público, e apresentam interpelações orais sobre a acção governativa.

O aperfeiçoamento do *website* da AL encontra-se em fase de arranque, e a mudança mais óbvia é a introdução da coluna “trabalhos de fiscalização” na sua página principal. Para além disso, com vista a facilitar a consulta do público, procedeu-se à classificação e ao agrupamento das interpelações dos Deputados, para poderem ser encontradas, rapidamente, tanto as interpelações como as respectivas respostas, através da introdução da data, do nome do Deputado, da área sectorial ou de palavras-chave. Do *website* constam a agenda das reuniões, publicada atempadamente, o ponto de situação da apreciação das propostas de lei, as interpelações e respectivas respostas, os pareceres e relatórios das comissões, as publicações, e os relatórios de actividade. Entretanto, foram acrescentadas informações sobre a votação das propostas de lei e os trabalhos das comissões de acompanhamento, as intervenções antes da ordem do dia, as resoluções do Plenário, os debates e audições, entre outros, procurando-se, assim, que o público fique totalmente a par da situação de funcionamento da AL, e reforçar a promoção dos trabalhos legislativos e a divulgação dos trabalhos de fiscalização.

Em relação às publicações, continuou-se, nesta sessão legislativa, com a publicação da Série I e Série II do Diário da AL. Aliás, com o objectivo de promover o Direito junto do público, a AL



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

elaborou 12 Publicações de Leis, entre as quais: a Lei n.º 11/2003 – Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses, Lei n.º 2/2013 – Lei da Investigação de Acidentes e Incidentes da Aviação Civil e da Protecção da Informação de Segurança Aérea, Lei n.º 3/2013 – Estabelece As Normas Fundamentais para a Aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, Lei n.º 5/2013 – Lei de Segurança Alimentar, Lei n.º 7/2013 – Regime Jurídico da Promessa de Transmissão de Edifícios em Construção, Lei n.º 10/2013 – Lei de Terras, Lei n.º 11/2013 – Lei de Salvaguarda do Património Cultural, Lei n.º 12/2013 – Lei do Planeamento Urbanístico, Lei n.º 3/2014 – Regime do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil, Lei n.º 16/2012 – Lei da Actividade de Mediação Imobiliária (alterada pela Lei n.º 7/2014), Lei n.º 8/2014 – Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental e Lei n.º 10/2014 – Regime de Prevenção e Repressão dos Actos de Corrupção no Comércio Externo.

Durante esta sessão legislativa, a AL publicou ainda, sucessivamente, várias Colectâneas de Legislação sobre a Lei Relativa à Defesa da Segurança do Estado, o Regime da Segurança Social, o Regime Jurídico da Reserva Financeira e o Condicionamento da Entrada, do Trabalho e do Jogo nos Casinos, das quais constam a versão inicial da proposta de lei, as versões alteradas durante o processo de apreciação na AL, os pareceres apresentados pelas comissões permanentes aquando da apreciação na especialidade, a apresentação das propostas de lei na reunião plenária, e o registo sobre o debate e votação na generalidade e na especialidade. Estas colectâneas reflectem, de forma objectiva, o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

processo legislativo, e disponibilizam documentos importantes e referências para o estudo e a aplicação do Direito, ajudando os leitores no entendimento da intenção legislativa e no aprofundamento da sua compreensão sobre as leis.

Tal como no passado, a AL, em 18 de Outubro de 2014, lançou a actividade anual “Dia de Abertura do Edifício da Assembleia Legislativa ao Público”, em que foram abertos o átrio do rés-do-chão do Edifício da Assembleia Legislativa, a Sala do Plenário, a Sala de Recepções Polivalente, o Auditório, a zona de Atendimento ao Público e as Salas de Reuniões no segundo andar. Durante aquele dia, os Deputados receberam, por turnos, escolas, organizações, associações e cidadãos, apresentaram as funções de cada local de visita, e explicaram todo o processo legislativo, incluindo o normal processo de apreciação e votação das propostas de lei, o que, aliás, despertou a atenção de todos. Através da visita e das explicações naquele dia, os cidadãos ficaram a conhecer as instalações da AL e experienciaram *in loco* a sua solenidade, e ficaram ainda a perceber melhor as funções, estrutura orgânica e normal funcionamento do órgão legislativo da RAEM.

Tendo como objectivo a recolha de opiniões, sugestões e críticas do público em relação à legislação, actividades e políticas do Governo, e outros aspectos considerados de interesse público, e ainda responder atempadamente às reclamações do público no âmbito das suas competências, a AL disponibiliza o serviço de atendimento ao público, nos termos previstos na Resolução n.º 6/2000, que não inclui pedidos de consultadoria, queixas particulares sobre pessoas individualizadas, nem litígios de natureza



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

privada. Através de marcação prévia, os cidadãos podem ser recebidos por Deputados segundo um calendário de atendimento ao público estabelecido pela AL. Assim, durante esta sessão legislativa, foram 20 os residentes atendidos presencialmente por Deputados. Por outro lado, houve residentes que fizeram chegar, presencialmente, por telefone ou por correio electrónico, as suas opiniões e sugestões à AL, o que somou um total de 115 atendimentos. Para além disso, houve ainda cidadãos e associações que apresentaram, sucessivamente, ao longo desta sessão legislativa, 8 petições, nos termos previstos na Lei n.º 5/94/M. A todas as situações referidas foi dado o devido seguimento, por parte da AL, consoante os termos concretos de cada caso.

IV – Reforçar a gestão interna e o intercâmbio com o exterior

No âmbito da gestão interna, a Mesa da Assembleia Legislativa, no âmbito das suas competências, procede à gestão eficiente dos activos e recursos humanos, exerce um controlo adequado sobre o aumento do número de trabalhadores e das despesas, e recorre à formação profissional contínua para elevar a qualidade, a capacidade e o nível dos serviços prestados pelos trabalhadores, com vista a assegurar o bom funcionamento da Assembleia Legislativa.

A nível de gestão financeira, foram aprovadas na presente sessão legislativa 3 projectos de simples deliberações do plenário, sobre as finanças da Assembleia Legislativa, a saber:

Deliberação n.º 9/2014/Plenário, aprovada em 16 de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Outubro de 2014, referente ao Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2015, no valor de MOP166 669 000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil patacas).

Deliberação n.º 3/2015/Plenário, de 1 de Abril de 2015, que aprovou o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2014; e **Deliberação n.º 4/2015/Plenário**, do mesmo dia, que aprovou 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2015, no valor de MOP5 032 707,42 (cinco milhões, trinta e duas mil e setecentas e sete patacas e quarenta e dois avos). O orçamento corrigido da Assembleia Legislativa de 171,7 milhões de patacas para o ano de 2015 representa apenas 0,19 por cento do orçamento revisto do total da despesa integrada do Governo de 91 510,6 milhões para o mesmo ano económico.

Por seu turno, a despesa paga com o funcionamento da Assembleia Legislativa, desde 1 de Janeiro até 31 de Julho de 2015, totaliza o valor de 77,49 milhões de patacas (71,93 milhões de patacas, no período homólogo de 2014), o que corresponde a um crescimento anual da despesa de 7,7%. A taxa de execução orçamental é de 46,5% em relação ao Orçamento inicial e de 45,1% em relação ao Orçamento corrigido (após o apuramento do 1.º orçamento suplementar).

Quanto à estrutura, com vista a dar resposta às necessidades de funcionamento da Assembleia Legislativa e ao seu futuro desenvolvimento, a Assembleia Legislativa aprovou a lei intitulada



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

"Alteração à Lei n.º11/2000 - Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, para ajustar a estrutura orgânica dos Serviços de Apoio e o respectivo quadro de pessoal, com vista a otimizar a gestão interna e a divisão das tarefas, e fortalecer os recursos humanos e sua estabilidade, tudo isto para servir de suporte, administrativo e técnico, ao exercício das funções da Assembleia Legislativa e ao desenvolvimento das suas tarefas, nos termos da lei. Neste momento, os Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa contam com 101 trabalhadores.

Relativamente à formação do pessoal, a Assembleia Legislativa continua a apoiar e a incentivar, fortemente, a frequência de diversos cursos de formação, seminários, e outras actividades, por exemplo: o Curso de Produção Legislativa, o Curso sobre a Lei Básica, o Curso Breve de Direito do Consumidor, o Curso de aprofundamento de Direito e Prática Jurídica na Administração Pública e o Curso de aprofundamento do Direito Internacional, organizados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, bem como o Curso de Prática de Administração Pública - Introdução ao Regime de Aquisição de Bens e Serviços, o Curso de Chinês Funcional e o Programa de Desenvolvimento Técnicas de Gestão, organizados pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, assim como outros seminários sobre a Lei Básica e o desenvolvimento da RAEM, tudo isto com vista ao aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores, por forma a elevar as suas competências e capacidades profissionais e, conseqüentemente, aumentar a eficácia administrativa e a qualidade dos serviços.

No que respeita ao intercâmbio com o exterior, a Assembleia



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Legislativa aprofundou o mecanismo de intercâmbio regular, tendo desenvolvido relações amigáveis a vários níveis e sob diversas formas. Assim, nesta sessão legislativa, a Assembleia Legislativa recebeu algumas visitas de Cônsules-Gerais em Hong Kong e em Macau, caso dos da Finlândia, Hungria e Moçambique, entre outros. E através das visitas do Director do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da Província de Guangdong, do Subdirector do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da província de JiangSu, da Subdirectora do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da Cidade de Shenzhen, da Comitiva do Município de Zhuhai à Assembleia Popular Nacional, do Chefe do Governo Popular do Distrito de Xiangzhou da Cidade de Zhuhai, do Presidente da Cidade de Ningbo à Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, entre outros, reforçaram-se as relações e os contactos entre a Assembleia Legislativa e o Interior da China.

V – Conclusão

A realização das tarefas na presente sessão legislativa contou com o empenho e os esforços conjuntos dos Deputados e do pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, e ainda com a colaboração e coordenação entre o órgão legislativo e o órgão executivo, que foi também indispensável, sem podermos deixar de mencionar a confiança e o apoio demonstrados pelos nossos residentes e por todos os sectores da sociedade.

Entretanto, há ainda que agradecer o importante contributo dos meios de comunicação social, na pessoa dos seus profissionais, para a divulgação das actividades da Assembleia Legislativa. Através da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

transmissão, em maior número e com rigor, das diversas informações junto da sociedade, a comunicação social tem desempenhado cabalmente o seu papel de ponte, permitindo que os residentes tenham uma melhor percepção dos trabalhos desenvolvidos por esta Assembleia, contribuindo assim para uma maior aproximação entre esta e a população.

18 de Agosto de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



HO IAT SENG



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo I

**Dados estatísticos relevantes da 2.^a Sessão Legislativa da
V Legislatura**

N.º de reuniões plenárias	37
Para a apresentação e o debate das LAG	14
Para as interpelações orais	8
Para os projectos ou propostas de lei, de resolução ou de deliberação	15
N.º de reuniões de comissão	129
Comissão de Regimento e Mandatos	4
1. ^a Comissão Permanente	50
2. ^a Comissão Permanente	37
3. ^a Comissão Permanente	15
Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	7
Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas	5
Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública	11
Leis aprovadas	14
Resoluções aprovadas	2
Interpelações orais	63
Interpelações escritas	593
Intervenções no período de antes da ordem do dia	244



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo II

Composição dos órgãos da Assembleia legislativa da 2ª sessão legislativa da V Legislatura

主席 PRESIDENTE

賀一誠 Ho Iat Seng

副主席 VICE-PRESIDENTE

林香生 Lam Heong Sang

執行委員會

MESA

主席	Presidente	-	賀一誠	Ho Iat Seng
副主席	Vice-Presidente	-	林香生	Lam Heong Sang
第一秘書	1º Secretário	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
第二秘書	2º Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In

行政委員會

CONSELHO ADMINISTRATIVO

主席	Presidente	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
成員	Membro	-	楊瑞茹	Ieong Soi U
成員	Membro	-	梁燕萍	Leong In Peng Erica

章程及任期委員會

Comissão de Regimento e Mandatos

主席	Presidente	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
秘書	Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

委員 Membro - 梁安琪 Leong On Kei
委員 Membro - 唐曉晴 Tong Io Cheng

第一常設委員會
1ª Comissão Permanente

主席 Presidente - 關翠杏 Kwan Tsui Hang
秘書 Secretária - 陳美儀 Chan Melinda Mei Yi
委員 Membro - 高開賢 Kou Hoi In
委員 Membro - 歐安利 Leonel Alberto Alves
委員 Membro - 徐偉坤 Tsui Wai Kwan
委員 Membro - 區錦新 Au Kam San
委員 Membro - 何潤生 Ho Ion Sang
委員 Membro - 陳亦立 Chan Iek Lap
委員 Membro - 馬志成 Ma Chi Seng
委員 Membro - 宋碧琪 Song Pek Kei

第二常設委員會
2ª Comissão Permanente

主席 Presidente - 陳澤武 Chan Chak Mo
秘書 Secretário - 蕭志偉 Sio Chi Wai
委員 Membro - 馮志強 Fong Chi Keong
委員 Membro - 崔世昌 Chui Sai Cheong
委員 Membro - 吳國昌 Ng Kuok Cheong
委員 Membro - 麥瑞權 Mak Soi Kun
委員 Membro - 唐曉晴 Tong Io Cheng
委員 Membro - 梁榮仔 Leong Veng Chai
委員 Membro - 陳虹 Chan Hong
委員 Membro - 施家倫 Si Ka Lon

第三常設委員會
3ª Comissão Permanente

主席 Presidente - 鄭志強 Cheang Chi Keong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

秘書	Secretário	-	崔世平	Chui Sai Peng Jose
委員	Membro	-	張立群	Cheung Lup Kwan Vitor
委員	Membro	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam
委員	Membro	-	劉永誠	Lau Veng Seng
委員	Membro	-	鄭安庭	Zheng Anting
委員	Membro	-	李靜儀	Lei Cheng I
委員	Membro	-	黃潔貞	Wong Kit Cheng

土地及公共批給事務跟進委員會

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões
Públicas

主席	Presidente	-	何潤生	Ho Ion Sang
秘書	Secretária	-	陳美儀	Chan Melinda Mei Yi
委員	Membro	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	陳亦立	Chan Iek Lap
委員	Membro	-	馬志成	Ma Chi Seng
委員	Membro	-	宋碧琪	Song Pek Kei

公共財政事務跟進委員會

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas

主席	Presidente	-	麥瑞權	Mak Soi Kun
秘書	Secretário	-	唐曉晴	Tong Io Cheng
委員	Membro	-	馮志強	Fong Chi Keong
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	陳澤武	Chan Chak Mo
委員	Membro	-	蕭志偉	Sio Chi Wai



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

委員	Membro	-	梁榮仔	Leong Veng Chai
委員	Membro	-	陳虹	Chan Hong
委員	Membro	-	施家倫	Si Ka Lon

公共行政事務跟進委員會

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública

主席	Presidente	-	陳明金	Chan Meng Kam
秘書	Secretário	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	張立群	Cheung Lup Kwan Vitor
委員	Membro	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	崔世平	Chui Sai Peng Jose
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	劉永誠	Lau Veng Seng
委員	Membro	-	鄭安庭	Zheng Anting
委員	Membro	-	李靜儀	Lei Cheng I
委員	Membro	-	黃潔貞	Wong Kit Cheng



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo III

Leis aprovadas na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura

Lei n.º	Designação	Aprovação em Plenário (votação na especialidade)	Publicação na I Série do B.O.	
			n.º	Data
9/2014	Lei do Orçamento de 2015	2014-12-17	52	2014-12-31
10/2014	Regime de prevenção e repressão dos actos de corrupção no comércio externo	2014-12-17	52	2014-12-31
1/2015	Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	2014-12-17	1	2015-01-05
2/2015	Alteração à Lei n.º 7/2008 «Lei das relações de trabalho»	2015-04-01	16	2015-04-20
3/2015	Alteração à Lei n.º 11/2000 — Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau	2015-04-01	17	2015-04-27
4/2015	Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial	2015-05-18	22	2015-06-01
5/2015	Revisão do Orçamento de 2015	2015-05-18	23	2015-06-08
6/2015	Alteração ao regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2015-06-15	26	2015-06-29
7/2015	Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial	2015-07-03	28	2015-07-13
8/2015	Estabelece o Dia comemorativo do 70.º aniversário da vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da vitória mundial contra o fascismo como feriado obrigatório	2015-07-09	28	2015-07-13
9/2015	Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo	2015-07-09	28	2015-07-13
10/2015	Regime de garantia de créditos laborais	2015-08-06	33	2015-08-17
11/2015	Alteração à Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica)	2015-08-06	33	2015-08-17
12/2015	Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos	2015-08-06	33	2015-08-17



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo IV
Resoluções aprovadas na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura

Resolução n.º	Designação	Votação e aprovação em Plenário	Publicação na I Série do B.O.	
			n.º	Data
2/2014	Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013	2014-12-05	50	2014-12-15
1/2015	Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa	2015-05-18	21	2015-05-26



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo V
Simple deliberações votadas em Plenário na 2.^a Sessão Legislativa da
V Legislatura

Deliberação n.º	Sumário	Votação em Plenário	Publicação na I Série do B.O.	
			n.º	Data
9/2014	Aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2015.	2014-10-16	43	2014-10-27
10/2014	Não aprovado o requerimento de debate apresentado pelos Deputados Ng Kuok Cheong e Au Kam San, em 14 de Agosto de 2014.	2014-11-18	-	-
1/2015	Não aprovado o requerimento de debate apresentado pela Deputada Lei Cheng I, em 26 de Janeiro de 2015.	2015-02-12	-	-
2/2015	Não aprovado o requerimento de debate apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, em 2 de Fevereiro de 2015.	2015-02-12	-	-
3/2015	Aprovada a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativa ao ano económico de 2014.	2015-04-01	15	2015-04-13
4/2015	Aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2015,	2015-04-01	15	2015-04-13
5/2015	Não aprovado o requerimento de debate apresentado pelo Deputado Au Kam San, em 8 de Abril de 2015.	2015-06-15	-	-
6/2015	Adoptado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo”.	2015-07-09	-	-
7/2015	Adoptado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório”.	2015-07-09	-	-



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo VI

Participação dos Deputados na 2.ª Sessão Legislativa da V Legislatura

Presença dos Deputados nas reuniões de Plenário e nas Comissões

Deputados	Plenários	Comissões Permanentes			Comissão de Regimentos e Mandatos	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Administração Pública
		1ª	2ª	3ª				
Ho Iat Seng (Presidente)	37							
Lam Heong Sang (vice-Presidente)	37							
Chui Sai Cheong (1.º Secretário)	31		32		4		4	
Kou Hoi In (2.º Secretário)	37	44			4	6		
Fong Chi Keong	35		23				3	
Kwan Tsui Hang	37	50				7		
Leonel Alberto Alves	32	28			3	4		
Ng Kuok Cheong	37		36				5	
Cheung Lup Kwan Vitor	28			1				1
Tsui Wai Kwan	36	45				6		
Chan Chak Mo	37		37				3	
Cheang Chi Keong	36			15				10
Au Kam San	37	49			4	7		
Vong Hin Fai	37			15	4			11
José M. P. Coutinho	33			11				7
Chui Sai Peng Jose	34			13				8
Leong On Kei	32			11	4			7
Chan Meng Kam	37			14				11
Lau Veng Seng	37			13				10
Mak Soi Kun	35		36				5	
Sio Chi Wai	36		32				5	
Ho Ion Sang	36	49				7		
Chan Melinda Mei Yi	32	38				6		
Tong Io Cheng	37		34		4		5	
Leong Veng Chai	35		36				4	
Chan Iek Lap	37	41				3		
Chan Hong	37		33				4	
Zheng Anting	36			15				11
Si Ka Lon	34		32				5	
Ma Chi Seng	35	42				7		
Lei Cheng I	37			15				10
Wong Kit Cheng	35			14				9
Song Pek Kei	37	47				6		
TOTAIS	37	50	37	15	4	7	5	11



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo VII

Participação dos Deputados na 2.^a Sessão Legislativa da V Legislatura *Intervenções no período antes da ordem do dia e Interpelações escritas e orais*

Deputados	Intervenções no período de antes da ordem do dia		Interpelações escritas Individuais		Interpelações orais	
	Oradores	Subscritores	Subscritas na sessão de 2014/2015	No período de 16/8/2014 a 15/10/2014	Subscritas na sessão de 2014/2015	Realizadas em Plenário 2014/2015 (b)
Ho Iat Seng (Presidente)
Lam Heong Sang (vice-Presidente)	0	0			1	1
Chui Sai Cheong (1.o Secretário)	2	2				
Kou Hoi In (2.o Secretário)	5	9	1 + 2 (a')		1 + 2 (a)	1 + 2 (a)
Fong Chi Keong	1	1				
Kwan Tsui Hang	13	13	44		4	4
Leonel Alberto Alves	0	1				
Ng Kuok Cheong	13	13	44	6	4	4
Cheung Lup Kwan Vitor	0	0				
Tsui Wai Kwan	2	3				
Chan Chak Mo	2	2				
Cheang Chi Keong	0	6	0 + 2 (a')			
Au Kam San	13	13	44	8	4	4
Vong Hin Fai	2	3				
José M. P. Coutinho	8	9	43	8	4	4
Chui Sai Peng Jose	8	8	0 + 2 (a')	1	2 + 2 (a)	2 + 2 (a)
Leong On Kei	8	8	6	3	4	4
Chan Meng Kam	11	13	43	9		
Lau Veng Seng	11	11	1			
Mak Soi Kun	11	11	44	8	4	4
Sio Chi Wai	11	11				
Ho Ion Sang	13	13	44	8	4	4
Chan Melinda Mei Yi	10	10	17	1	3	3
Tong Io Cheng	3	3				
Leong Veng Chai	11	11	42	8	4	4
Chan Iek Lap	5	5	1	1		
Chan Hong	13	13	37	6	3	3
Zheng Anting	11	11	39	5	4	4
Si Ka Lon	12	12	44	8	4	3 *
Ma Chi Seng	8	8				
Lei Cheng I	13	13	43	1	4	4
Wong Kit Cheng	11	11	44	8	4	4
Song Pek Kei	13	13	10	5	4	4
TOTAIS	244	260	593	94	64	63 #

Notas:

Número total de interpelações orais subscritas e efectivamente realizadas, sem duplicações.

* Tem 1 interpelação oral subscrita, mas não efectivada em Plenário.

(a) Tem 2 interpelações orais subscritas com outro Deputado.

(b) Exclui das interpelações orais subscritas as que não foram apresentadas em Plenário.

(a') Tem 2 interpelações escritas subscritas conjuntamente com outros dois Deputados.